



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.176/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024

**“DENOMINA UM DOS AUDITÓRIOS
CONSTRUÍDOS DE DJANIRA DE FÁTIMA
PEREIRA EM NOVA FLORESTA/PB, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado um dos Auditórios construído de “**DJANIRA DE FÁTIMA PEREIRA**”, e dá outras providências;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Floresta/PB, 06 de maio de 2024.

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Constitucional